

SISTEMÁTICA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM GRADUAÇÃO PRESENCIAL

Art. 1º A avaliação do processo de ensino e aprendizagem, para as **disciplinas presenciais** será somativa e ocorrerá da seguinte forma:

I. Avaliações compostas por atividades elaboradas à critério do professor. Essas atividades totalizarão 10,0 pontos, sendo 5,0 pontos decorrentes dos conteúdos ministrados até o fechamento da Avaliação 1 (AVI), e 5,0 pontos decorrentes dos conteúdos ministrados até o fechamento da Avaliação 2 (AVII).

II. Deverão ser aplicadas pelo menos 2 atividades diferentes, sendo que uma delas deverá ter o valor de 3,0 pontos, em cada etapa avaliativa para o respectivo fechamento da nota.

III. Na falta do aluno a avaliação de 3,0 pontos, o professor lançará apenas as notas das atividades realizadas de 2,0 pontos na ata de resultados e no Portal, e o campo da nota de valor 3,0 pontos ficará em branco, evidenciando que o aluno poderá fazer a **avaliação** substitutiva;

A. Se o estudante não comparecer à avaliação de 3,0 pontos, ele deverá realizá-la durante o período designado para a realização da avaliação substitutiva, conforme o cronograma divulgado em calendário. (incluído)

B. Na avaliação substitutiva o conteúdo abordado será determinado à critério do professor responsável pela disciplina. (incluído)

IV. Avaliação substitutiva terá o valor de 3,0 pontos e suprirá a avaliação desse valor (3,0 pontos) em apenas um dos fechamentos de Avaliação 1 (AVI) ou Avaliação 2 (AVII).

V. Prova Final terá o valor de 10,0 pontos.

VI. As notas dos trabalhos e de outras avaliações lançadas conforme o inciso II serão somadas à nota da avaliação substitutiva automaticamente pelo sistema;

VII. O não comparecimento do aluno a avaliação substitutiva acarretará no lançamento do grau 0,0 (zero) na ata de resultados e no Portal;

VIII. Os alunos que não alcançarem o somatório 7,0 farão Prova Final

Art. 2º A avaliação do processo de ensino e aprendizagem, para as **disciplinas à distância** será somativa e aplicada por meio de duas notas dentro do período letivo totalizando 10,0 (dez) pontos, e Prova Final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- As avaliações do semestre totalizarão o valor de 10,0 (dez) pontos, utilizando os seguintes instrumentos:

A. Dois fóruns no valor de 1,0 ponto cada um, totalizando 2,0 pontos.

B. Dois testes no valor de 2,0 cada um, totalizando 4,0 pontos nas atividades on-line,

C. Uma atividade avaliativa podendo ser realizada por meio de uma prova, entrega de trabalho ou apresentação de seminário no valor de 4,0 pontos (incluído)

II – No caso de falta do aluno na avaliação de 4,0 pontos, o professor lançará apenas as notas das atividades realizadas (fórum e teste) e de outras avaliações no Portal, e o campo da nota de valor 4,0 pontos ficará em branco, evidenciando que o aluno poderá fazer a avaliação substitutiva (incluído)

III- A avaliação substitutiva, para os alunos que faltarem a prova, trabalho ou a apresentação do seminário, será uma prova com o valor de 4,0 pontos que será somada as demais avaliações (fórum e teste).

IV- O professor lançará apenas a nota da avaliação substitutiva realizada.

V- As notas dos trabalhos e de outras avaliações lançadas conforme o inciso II serão somadas à nota da avaliação substitutiva automaticamente pelo sistema;

VI- O não comparecimento do aluno a avaliação substitutiva acarretará no lançamento do grau 0,0 (zero) no Portal;

VII- Os alunos que não alcançarem o somatório 7,0 farão Prova Final

Art. 3º Para aprovação direta, o acadêmico deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete) considerando o somatório das notas das Avaliações 1 (AVI) e 2 (AVII) e ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas;

Art. 4º O acadêmico cujo somatório das avaliações 1 e 2 for inferior a 7 (sete) pontos, será submetido à Prova Final.

Parágrafo único. Caso a nota do somatório das avaliações 1 (AVI) e 2 (AVII) seja inferior a 3 (três) pontos, o acadêmico estará reprovado sem direito a Prova Final.

Art. 5º A nota obtida na Prova Final será somada ao total das avaliações 1 (AVI) e 2 (AVII), de onde se extrairá a média aritmética que, sendo igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, dará aprovação ao acadêmico.

Art. 6º. Não haverá Prova Especial, nem em segunda chamada, salvo nos casos de excepcionalidade, de acordo com a Lei 6.202/75, de 17 de abril de 1975 e o Decreto Lei N° 1044, de 21 de outubro de 1969.

Art. 7º. A publicação das notas obtidas nas avaliações 1 (AVI), 2 (AVII), Avaliação Substitutiva e na Prova Final seguirá o calendário acadêmico disponível no site do UBM.

Art. 8º. As provas serão devolvidas aos acadêmicos, devidamente matriculados, em sala de aula, mediante assinatura na ata de resultados.

§ 1º O prazo para lançamento das notas das provas/atividades presenciais no sistema é de 7 (sete) dias úteis e de 3 (três) dias úteis para as provas de nota final, a contar da data da realização das provas.

§ 2º As Provas Finais não serão devolvidas aos alunos, serão arquivadas na Secretaria Geral, conforme prazos estipulados em legislação própria.

Art. 9º. O lançamento das notas pelo professor no portal acadêmico obedecerá os seguintes critérios **para as disciplinas presenciais:**

I- no campo “**Notas Avaliação**” no Portal Acadêmico, o professor selecionará AVI (Avaliação I) e AVII (Avaliação II) e fará o lançamento das avaliações na seguinte forma:

- A. na aba AVI (Avaliação I) no campo “Nota I” o professor lançará o somatório referentes às atividades avaliativas no valor de 2,0 (dois) e no campo “Nota II” lançará os pontos da nota da avaliação de 3,0 (dois) pontos, realizadas até a data de fechamento da AVI (Avaliação I).
- B. na aba AVII (Avaliação II) no campo “Nota III” o professor lançará o somatório referentes às atividades avaliativas no valor de 2,0 (dois) e no campo “Nota IV” lançará os pontos da nota da avaliação de 3,0 (dois) pontos, realizadas até a data de fechamento da AVII (Avaliação II).
- C. e lançamento das notas das avaliações “Substitutiva” e “Prova Final” nas abas correspondentes.
- D. Esquema Etapas e Avaliações e Notas no Portal Acadêmico:

Descrição da etapa	Descrição	Valor (pts)
AVI	Nota I	2,0
	Nota II	3,0
AVII	Nota III	2,0
	Nota IV	3,0
SUBSTITUTIVA	Prova Substitutiva	3,0
PROVA FINAL	Prova Final	10,0

Art. 10. O lançamento das notas pelo professor no portal acadêmico obedecerá os seguintes critérios **para as disciplinas à distância**:

I- no campo “**Notas Avaliação**” no Portal Acadêmico, o professor selecionará AVI (Avaliação I) e AVII (Avaliação II) e fará o lançamento das avaliações na seguinte forma:

- A. na aba AVI (Avaliação I) no campo “Fóruns” o professor lançará o somatório referentes às atividades avaliativas no valor de 2,0 (dois) e no campo “Testes” lançará os pontos da nota das avaliações de 4,0 (quatro) pontos, realizadas até a data de fechamento da AVI (Avaliação I).
- B. na aba AVII (Avaliação II) no campo “Atividade Avaliativa” o professor lançará os pontos da nota da avaliação de 4,0 (quatro) pontos, realizadas até a data de fechamento da AVII (Avaliação II).
- C. e lançamento das notas das Avaliações “Substitutiva” e “Prova Final” nas abas correspondentes.
- D. Esquema Etapas e Avaliações e Notas no Portal Acadêmico:

Descrição da etapa	Descrição	Valor (pts)
AVI	Fóruns	2,0
	Testes	4,0
AVII	Atividade Avaliativa	4,0
SUBSTITUTIVA	Prova Substitutiva	4,0
PROVA FINAL	Prova Final	10,0

Art. 11 O acadêmico que não estiver presente no dia do feedback das avaliações perderá o direito à revisão, salvo nos casos de excepcionalidade, de acordo com a Lei 6.202/75, de 17 de abril de 1975 e o Decreto Lei N° 1044, de 21 de outubro de 1969.

Art. 12. Na hipótese do acadêmico, após o feedback, não concordar com a Nota obtida não poderá assinar a ata e nem retirá-la com o professor, devendo requerer sua revisão junto à Secretaria Geral, contendo fundamentação que justifique o pedido, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a entrega da prova.

Art. 13. Caberá à Secretaria comunicar ao professor e ao Coordenador do Curso o pedido de revisão

§ 1º A revisão será feita pelo próprio professor que manterá ou aumentará o grau, não podendo reduzi-lo.

§ 2º O professor terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para realizar a revisão da prova, a partir da data informada pela Secretaria Geral, data esta que deverá ser devidamente protocolada.

Art.14. Os casos omissos serão resolvidos pelos colegiados dos cursos.

Art. 15. Esta Sistemática passa a vigorar a partir da publicação.